

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N° 057/1998**

***CRIA 05(CINCO) CARGOS DE MÉDICOS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

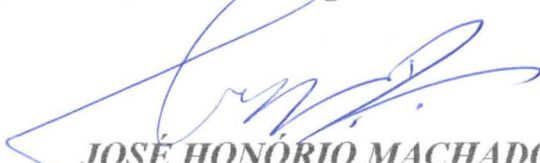
*Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal 05(cinco) cargos de Médicos, que serão adicionados aos cargos criados pela Lei n° 132/97.*

*Art. 2º. Fica o Município autorizado a utilizar os candidatos aprovados no concurso público realizado pelo Município para preenchimento em caráter efetivo dos cargos ora criados, obedecendo a ordem de classificação.*

*Art. 3º. A localização dos Médicos ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.*

*Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 26 de agosto 1998.*

  
**JOSE HONÓRIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**